DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a **Aquisição de 01 (um) Veiculo Tipo Micro-ônibus, para a** Diretoria Municipal de Saúde, **conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.**

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/07/2025 às 08h30 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

AMOSTRA: Não

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

LINK: SCPI Portal de Compras (https://scpi.arealva.sp.gov.br:5885/comprasedital/)

AREALVA, 03 DE JULHO DE 2025.
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social de Arealva

www.arealva.sp.gov.br cmas@arealva.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10 DE 03 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre dos valores a aprovação referente ao credito suplementar do Estado para a Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Benefícios Eventuais.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 01 de julho as nove horas, na sede da Diretoria de Desenvolvimento Social, onde está instalado o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

CONSIDERANDO: Aprovação do credito suplementar Estadual conforme Deliberação do CONSEAS a Proteção Básica, Proteção Especial e Benefícios Eventuais de acordo com o Decreto nº 69.606 de 09 de junho de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1° Aprovar o credito suplementar para **Proteção Social Básica – PAIF Serviço de Proteção Integral a Família no valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais);**

Artigo 2º Aprovar o credito suplementar para **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Conexão Jovem no valor R$ 17.757,06 (dezessete mil setecentos e cinquenta e sete reais e seis centavos);**

Artigo 3º Aprovar o credito suplementar para **Proteção Social Especial – Média Complexidade para a Rede indireta Serviço para Pessoas com Deficiência, Idosos e Suas Famílias valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais);**

Artigo 4º Aprovar o credito suplementar para **Proteção Especial Alta Complexidade Rede Indireta para o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos valor R$ 22.119,38 (vinte e dois mil cento e dezenove reais e trinta e oito centavos);**

Artigo 5º Aprovar o credito suplementar para **Benefícios Eventuais na modalidade de vulnerabilidade temporária – Auxílio Alimentação no valor R$ 11.332,85 (onze mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos);**

Artigo 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Arealva, 03 de julho de 2025

Jenifer Aline Policarpo
Presidente CMAS